



**PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A  
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

**2º TRIMESTRE CIVIL DE 2025**

**IDENTIFICAÇÃO**

18. ENTIDADE EXECUTORA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

19. UF

**S.P.**

20. CNPJ

**29.909.712/0001-00**

21. EXERCÍCIO

**2º TRIMESTRE CIVIL DO EXERCÍCIO DE 2025**

**VII – PARECER**

**22. PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Após análise do demonstrativo de receitas e despesas dos recursos do FUNDEB, relativo ao 2º trimestre civil do exercício de 2025, apurou-se que no acumulado do ano, até 30/06/2025, em relação às parcelas do FUNDEB, foi repassado ao município o montante de **R\$ 287.672.631,84** (duzentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), esse valor, ou seus residuais, ao serem aplicados, resultaram em ingressos na ordem de **R\$ 984.469,42** (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), ainda houve o repasse de **R\$ 1.666.954,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referentes à Complementação VAAR, que aplicados, renderam um total de **R\$ 99.823,52** (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). O ingresso, excluindo as receitas VAAR, até 30/06/2025 foi de **R\$ 288.657.101,26** (duzentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), o que implicaria, em uma aplicação obrigatória mínima de **R\$ 202.059.970,88** (duzentos e dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) com Profissionais da Educação. Constatou-se que, durante o período, foi pago efetivamente aos Profissionais da Educação o montante de **R\$ 205.102.806,48** (duzentos e cinco milhões, cento e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), desconsiderando a receita proveniente da complementação VAAR, esse valor aplicado representou 71,05% da receita. Ademais, houve uma aplicação em outras despesas no valor total de **R\$ 73.981.142,14** (setenta e três milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos). Constatou-se ainda que **R\$ 1.746.640,40** (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos) provenientes da Complementação VAAR foram utilizados. Desta forma, o saldo bancário na conta do FUNDEB em 30/06/2025 era de **R\$ 9.593.290,75** (nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Ainda foram identificadas despesas com Restos a Pagar do Exercício de 2024 na ordem de **R\$ 16.382.898,31** (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). Além disso, utilizou-se **R\$ 12.796.142,55** (doze milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para pagamento de despesas com recurso do exercício anterior. Desta forma, foi apurado por este Colegiado que os recursos do FUNDEB aplicados no período de 01/01/2025 até 30/06/2025 estão em acordo com o fundamento do artigo 212-A da Constituição Federal, sendo assim, o CACS-FUNDEB constatou a regularidade nas contas e emitiu este parecer amparado nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

**23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**



REGULAR



NÃO REGULAR

**VIII – AUTENTICAÇÃO**

**24. AUTENTICAÇÃO DO CACS-FUNDEB**

São Bernardo do Campo, 22 de julho de 2025

**RODRIGO DANIEL CASEMIRO**  
Presidente do CACS-FUNDEB